



**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado **IND 5736 /2012**)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal DER/DF, a instalação de Semáforo, com alerta auditivo e faixa de pedestre na DF 420, em frente ao Pólo de Saúde e a Quadra AR 11, na Região Administrativa do Sobradinho, RA-XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal DER/DF, a instalação de Semáforo, com alerta auditivo e faixa de pedestre na DF 420, em frente ao Pólo de Saúde e a Quadra AR 11, na Região Administrativa do Sobradinho II, RA-XXVI.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 5736/2012  
Folha Nº 01 - 2f

## **J U S T I F I C A Ç Ã O**

A presente indicação visa dar maior segurança as pessoas que atravessam diariamente a DF 420, em frente ao complexo de saúde em construção. Temos muitos moradores que residem em Sobradinho II, e com a construção do complexo de saúde esse número de pessoas só deverá aumentar o que leva nossa população a ter que arriscar suas vidas na travessia da pista em suas duas vias.

A implantação do semáforo com sinal auditivo será de grande valia para pedestres e motoristas, proporcionando melhoria na qualidade de vida no trajeto diário das pessoas.

A proposição em epígrafe visa atender ao deficiente auditivo, surdo e mudo, tratando, portanto, de uma postulação relevante na conscientização dos direitos assegurados legalmente às pessoas com deficiência, bem como a população em geral.

Pauta-se a ordem legal na concepção de ser dever do Poder Público atuar de forma compensatória em prol de todas as pessoas com deficiência, no sentido de lhes oferecer as condições indispensáveis para os cuidados especiais com a saúde, assim como para o desenvolvimento de suas potencialidades enquanto cidadãos.

Para a nossa segurança o semáforo constitui-se em equipamento adequado para locais que necessitem de fiscalização permanente para assegurar a circulação de veículos dentro do limite máximo de velocidade regulamentado. A estrutura ostensiva do semáforo contribui para condicionar os condutores a respeitar a velocidade, sendo especialmente indicada para áreas com restrição de visibilidade e de conflito pedestres x veículos.

*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten note: 2012/05/30 12:45]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO Dr. MICHEL**

---

Atualmente existem 180 milhões de pessoas com deficiência visual no mundo e estima-se que esse número dobre até 2.020. É um número muito grande e essas pessoas não podem ser excluídas da sociedade.

O problema é a falta de acessibilidade que impede que eles realizem simples ações como atravessar a rua. Cerca de 80% deles reclamam da falta de sinalização e sugerem orientação sonora.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em                      de                      de 2.012.

Deputado *Dr. MICHEL*  
PSL/DF

Setor Protocolo Legislativo  
IND. Nº 5736/2012  
Folha Nº 02 - *φ*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 31/05/2012

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Seter Protocolo Legislativo  
JND. N° 5736/2012  
Folha N° 03 - ef